

POLÍTICAS DE FORMAÇÃO: INDIVIDUALISMO OU SOLIDARIEDADE?

Naura Syria Carapeto Ferreira *

O individualismo é um sentimento introspectivo e 'aprazível' que induz cada cidadão a isolar-se da massa de seus semelhantes e a manter-se separado com sua família e seus amigos, de sorte que depois de formar uma pequena sociedade para seu uso particular abandona-a à grande sociedade. O egoísmo nasce de um instinto cego; o individualismo procede mais de um juízo errôneo do que de um sentimento depravado. Origina-se tanto dos defeitos do espírito como dos vícios da afetividade. O egoísmo seca a fonte das virtudes; o individualismo, a princípio, só cega as virtudes públicas; mas ao longo do tempo ataca e destrói todas as outras e acaba se encerrando no egoísmo. (TOCQUEVILLE, 1978, p. 143)

INTRODUÇÃO

A formação dos profissionais da educação, a partir da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, definindo princípios, condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação pelos órgãos do sistema de ensino e pelas instituições de educação superior no país -, nos termos explicitados nos Pareceres nº 5/205 e 3/2006, sintetiza os estudos e pesquisas desenvolvidas e defendidas pelas Entidades Científicas do país, e contém o espírito do que significa a formação para a verdadeira cidadania.

*Professora Titular do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Tuiuti do Paraná. Professora (aposentada) da Universidade Federal do Paraná. Curitiba. Paraná. Brasil. nauraf@uol.com.br; Naura@utp.br.

Destaca a pesquisa e a gestão da educação como categorias fundantes e fundamentais a um ensino e uma educação de qualidade – compromisso e responsabilidade dos profissionais da educação - para toda a população brasileira¹.

Todavia, a partir da referida norma legal, coloca-se a exigência de que se compreenda a concepção de homem, de mundo e de sociedade que tem norteado a “formação” para a cidadania bem como a concepção que se necessita para concretizar a almejada cidadania. Em outras palavras, a gestão da educação necessita tomar decisões comprometidas com os princípios constitucionais² ratificados na Lei 9.394/96, princípios norteadores da formação do profissional da educação e formadores da cidadania. Tais compromissos concretizam-se com uma sólida formação teórica e interdisciplinar, indissociabilidade teoria/prática, gestão democrática, compromisso social e político, trabalho coletivo e interdisciplinar, formação inicial articulada à formação continuada (FERREIRA, 2006 a).

Com esta compreensão, novas exigências se colocam: a que se explicita a concepção de homem que tem norteado essa formação, de tal forma que em nossa sociedade discricionária o saber acumulado pela civilização não tenha sido socializado impedindo a reali-

¹ Este texto foi produzido no contexto da pesquisa intitulada: “A formação humana do profissional da educação, sob os impactos da contemporaneidade: uma análise ético-política”.

² A Carta Magna da Educação, em seu Título II – dos Princípios e Fins da Educação Nacional – Art.2º exara: “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Destaca, ainda, no Art. 3º, que “o ensino deverá ser ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII – valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X – valorização da experiência extra-escolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. (Brasil, 1996)

zação humana e a construção de uma sociedade verdadeiramente humana. Um novo sentido se põe para o Curso de Pedagogia, para as Licenciaturas e todos os cursos que formam educadores; pensar o ser humano na contemporaneidade como “conjunto das relações sociais”, o que imputa aos educadores a responsabilidade política e moral que cerca o dever de introduzir nas mentes e corações a consciência da ação necessária à construção de uma sociedade humana fraterna, justa e solidária.

Estas convicções, que hoje são universais, num mundo que produz o seu inverso, necessitam, ser cada vez mais, partilhadas com todos os povos e nações num contexto onde as políticas públicas e em especial as políticas educativas estão cada vez mais atreladas às razões econômicas e financeiras, relegando o essencial - a formação humana do ser humano - para a última ordem de prioridades. Em todo o mundo, proclama-se a necessidade de solidariedade social e produz-se a exclusão social, fala-se de bem comum e acirra-se o “bem individual”, defende-se o progresso e vive-se a decadência humana e social. De um lado, entende-se que a modernidade constituiu o caminho que leva a sociedade à conquista do progresso e ao seu bem estar e constata-se que a conquista desta modernidade tão pretendida nos apresenta o desemprego, a marginalização de grande parte da população mundial do processo produtivo, a destruição do meio ambiente, a violência, a miséria e todas as demais “aberrações da vida humana que constituem os setores da vida social em que vivemos hoje”.

A nós, sobreviventes nesta transposição de século, nos coube viver este tempo ambíguo e paradoxal: um tempo em que vemos nossas capacidades ampliadas e intensificadas, em que potencialmente, se estendem nossas possibilidades vitais, de conhecimento, de comunicação, de movimento, de diminuição da dor e de aumento do prazer, de sustentação da vida. Vivemos num mundo social onde novas identidades culturais e sociais emergem, se afirmam, apagando fronteiras, transgredindo proibições e tabus identitários, num

tempo de deliciosos cruzamentos de fronteiras, de um fascinante processo de hibridização de identidades.

Paradoxalmente, vivemos, todavia, num tempo de desespero e dor, de sofrimentos e miséria, tragédia e violência, de anulação e negação das capacidades humanas. Vivemos num tempo em que vemos aumentadas as possibilidades de exploração e dominação dos seres humanos, em que um número, cada vez maior de pessoas, vem cada vez mais, diminuídas suas possibilidades de desenvolvimento, de extensão de suas virtualidades especificamente humanas. Vivemos, também, no meio de uma época em que vemos aumentar à nossa volta o perímetro e o espaço da destituição, da exclusão e da privação, da exploração do outro e da terra, em que as possibilidades de gozo, de desfrute, de fruição dos prazeres e alegrias da vida e do mundo se vêem imensamente ampliadas para uma parcela da humanidade, ao mesmo tempo em que se fecham definitiva e impiedosamente para outras.

É num tempo como esse que o sentimento e a necessidade de liberdade, paz, segurança, desenvolvimento humano e harmonia social para todos os povos e nações, como um direito humano inalienável nos desafia – profissionais da educação - a pensar, na contemporaneidade, as determinações que constituem o tecido social mundial em que vivemos, o papel essencial da educação e o compromisso das políticas públicas e da gestão da educação. É num tempo como esse que nós – profissionais da educação - nos vemos moralmente obrigados, mais do que nunca, a fazer perguntas cruciais, vitais, sobre o nosso ofício e o nosso papel, sobre nosso trabalho e nossa responsabilidade. A doxa triunfante, o pensamento único, o consenso fabricado fecham o campo da significação, restringem alternativas, apagam a memória, negam o passado, reificam o presente e seqüestram o futuro repetindo, indefinidamente, que não há salvação fora do movimento da mercadoria, que o funcionamento da “boa” sociedade é homólogo ao bom funcionamento do mercado, que a identidade pública da esfera da cidadania

se confunde com a identidade privada da esfera do consumo. É o modelo de Estado e de sociedade que, na contemporaneidade, se alicerça no individualismo.

○ INDIVIDUALISMO

Em lúcida análise, na obra "A Democracia na América", Tocqueville advertiu sobre os perigos do fenômeno individualista, nome novo para uma idéia mais simples - o egoísmo - e especialmente fecundo em solos ditos "democráticos".

Germe do egoísmo, o individualismo representa a existência individual sem restrições, orientada apenas pelo livre arbítrio pessoal e por considerações voltadas exclusivamente para o próprio interesse (Schaff, 1990). É a categoria básica da constituição da ideologia liberal. Todas as demais categorias, bem como suas relações e contradições, se constituem a partir da persistência e do profundo enraizamento desse elemento. É a compreensão do processo de constituição dessa categoria, a qual vai se afirmando e reafirmando no processo de agudização do capitalismo, que vai permitir compreender as relações sociais que vivemos na contemporaneidade, bem como as formas de consciência social, as quais, de um modo ou de outro, vêm 'construindo' os homens e as mulheres em nossa sociedade.³

A sociedade humana - ao contrário das leis da natureza - desenvolve-se de acordo com leis históricas objetivas que se concretizam unicamente através da atividade consciente dos homens. Os homens guiam-se na prática por determinados motivos, idéias e intenções, colocam perante si certos objetivos e tarefas e escolhem os respectivos meios para realizá-los. Por isso a consciência do ser humano não pode se realizar fora da sociedade e sem sua influência

³ Octávio Ianni (1995) em rigoroso exame da contemporaneidade, na sua obra Teorias da Globalização, considera que a análise das relações capitalistas exige que a interpretação apanhe sempre a maneira pela qual os homens pensam a si mesmos e uns aos outros, pois a consciência social ao mesmo tempo exprime e constitui as relações sociais.

permanente. Dessa forma a consciência social assimila tudo o que foi criado pela sociedade e pela humanidade em geral.

Todavia, a compreensão de que a consciência é social quanto à sua essência não significa que as consciências são padronizadas, não diferem umas das outras. Cada pessoa é portadora de sua consciência, que historicamente vai se construindo no conjunto das relações sociais. Nessa construção, sintetiza concepções, ideais e sonhos individuais, os seus desejos pessoais, etc..., que também são sociais porque adquiridos de forma histórica no processo de desenvolvimento humano social. A consciência individual é, portanto, a consciência do indivíduo social, do indivíduo que vive numa sociedade concreta, ligado a uma determinada classe, nação e meio, cujo conteúdo ideológico exprime, em parte, a consciência social de classe e, fundamentalmente, as idéias dominantes. Por isso, podemos afirmar que a consciência individual deve ser considerada como o conjunto de todas as formas de reflexo do ser social, sob o ponto de vista das necessidades sociais, dos interesses e objetivos da personalidade que é formada socialmente.

A infiltração qualitativamente mais profunda da consciência social no ser social realiza-se através da ideologia, que reflete os aspectos essenciais internos da vida social, as suas leis e forças sociais motrizes.

O liberalismo, enquanto modo de pensar e expressão da "Wel-tanschauung" individualista, que surgiu no século XV e XVI, nasceu com o capitalismo, justificando-o e dirigindo sua plena consolidação. O individualismo - sua categoria principal - é um princípio particularmente próprio da ideologia burguesa e a sua base é o reconhecimento da autonomia dos direitos absolutos da personalidade na sociedade. Comum a todas as variantes da tradição liberal, o individualismo é considerado a concepção "*definitiva de homem e de sociedade, distintamente moderna quanto ao caráter*" porque pugna pela "*primazia moral da pessoa contra qualquer pretensão de coletividade social*" (Gray, 1986 : 11)

Para melhor compreender essa concepção hegemônica, que vai se rearticulando e recompondo com a intensificação ilimitada da exploração capitalista, faz-se necessário retomar, como se organizaram as matrizes do pensamento liberal fundado no individualismo, e, num segundo momento, como essa categoria se desenvolveu, encontrando-se fortalecida, hoje, na atual fase do neoliberalismo associado à modernidade, que apresenta um quadro de desagregação profunda.

RAÍZES DO INDIVIDUALISMO

Como posição teórica básica, o individualismo remonta à nossa tradição judaico-cristã, “associada à idéia de emancipação do indivíduo por uma transcendência pessoal e à união de “indivíduos-fora-do-mundo” numa comunidade que caminha na terra, mas tem seu coração no céu (Dumont, 1985 : 44)”. Todavia, é em Hobbes que se encontram as raízes do individualismo, com afirmação Bobbio (1992) “numa completa e perfeitamente consciente teoria individualista”.

Hobbes parte da hipótese de um estado de natureza em que existem indivíduos separados uns dos outros por suas paixões e por seus interesses contrapostos, indivíduos forçados a se unir de comum acordo numa sociedade política para fugir da destruição recíproca. Embora suas elaborações teóricas não possam ser consideradas liberais, seus postulados foram sumamente individualistas e servem de fonte teórica ao pensamento liberal. Espírito vigoroso e independente concebeu toda a matéria filosófica como sendo dividida em três partes; *De corpore* - *De homine* - *De cive*, construindo uma moral inteiramente baseada no egoísmo. Rejeitando os conceitos tradicionais de sociedade, justiça e lei natural, Hobbes deduziu os direitos e deveres políticos a partir dos interesses e das vontades dos indivíduos dissociados.

De acordo com sua concepção, o homem tende fatalmente para o seu bem (material): é fundamentalmente egoísta. A moral

não deve suprimir esse egoísmo, mas valorizá-lo em um egoísmo mais refinado, aplicando a razão ao egoísmo cego, transformando o hedonismo em utilitarismo. Assim, não por socialidade ou simpatia, mas por um egoísmo iluminado, o homem renuncia ao egoísmo originário, ao "estado de natureza" em que vive desorganizado e inimigo do homem, unindo-se no estado civilizado, na "sociedade política". Dessa forma, dos egoísmos em choque surge o egoísmo disciplinado.

No "estado de natureza", os homens, fundamentalmente egoístas, e tendo necessidade dos mesmos bens, são fatalmente inimigos entre si (*homo homini lupus*), em luta perpétua e universal. Pelo seu próprio egoísmo, os homens são compelidos a sair, portanto, de tal situação para se unirem entre si, renunciando aos próprios egoísmos contrastantes. Entretanto, esse contrato de não se danificar mutuamente não teria eficácia contra o eventual e fatal ressurgir dos egoísmos de cada um, se não houvesse uma força, um egoísmo maior, capaz de dominar esses egoísmos pela força. Cada um cede, de acordo, a um poder superior, o Estado, o soberano. Ao Estado, todos os direitos e poderes particulares para serem protegidos contra os egoísmos individuais.

A leitura dos textos hobbesianos nos evidencia que mesmo quando a política desemboca em conclusões antiindividualistas, ela permanece significativa somente em relação ao indivíduo, que continua o ponto de referência de todos os seus cálculos. A sociedade civil se desenvolve para o indivíduo e contra o indivíduo, mas sempre em relação a ele. Por isso, não é paradoxal constatar que essa "dialética do indivíduo" - por mais inadaptada que seja essa expressão ao pensamento - encontra sua síntese no Estado, mais estritamente organizado pelo Soberano Absoluto, onde o indivíduo conhece sua mais completa realização.

O individualismo de Hobbes é consequência de seu racionalismo, na possibilidade que ele reconhece de instituir relações racionais entre os homens - as relações individuais, que são as

únicas conformes à ciência do homem. Toda a estrutura do Estado está estabelecida sobre o cálculo do bem de cada um pela razão de cada um. Trata-se de uma política individualista que se constituiu, numa doutrina dos direitos do indivíduo contra a realidade do grupo social ou do corpo político, e contra o império ou o absolutismo do Estado, expressa no *Leviatã*⁵.

A preocupação constante em destacar a extrema singularidade do indivíduo é salientada por Leibniz, que recupera de Porfírio a noção de indivíduo, não como um ser singular, isolado e diferente dos demais, mas como entidade singular e irrepetível⁶. Os indivíduos são entidades singulares. Tais como em Sócrates - “este homem, esta coisa” - entidades que têm atributos que somente se dizem de tal determinada entidade.

É com esse sentido que as expressões individual e individualista - as quais somente são aplicadas à vida real a partir de Leibniz⁷ representam a passagem da antiguidade aos tempos modernos, quando essas expressões assumem a conotação política adequada às necessidades do novo modelo de sociedade que se constitui no modo de produção capitalista.

É John Locke - considerado o príncipe dos individualistas - o defensor da tese de que os governos são instituídos para proteger os direitos individuais que preexistem à organização política das relações sociais. É o individualismo que ocupa seu lugar na teoria política de Locke, que se inspirando em Hobbes define razão como

⁵ O *Leviatã*, escrito em 1651, é considerado até hoje uma das obras mais importantes do pensamento político mundial, pois nesse livro estão contidos os elementos teóricos significativos para a justificação do absolutismo político. Seu nome, inspirado na mitologia - um ser monstruoso representa a figura de um rei gigantesco, cujo corpo é formado por anõesinhos. Esses anõesinhos são os elementos que, reunidos e organizados, constituem um ser superior, um gigante poderosíssimo que nenhum indivíduo pode enfrentar.

⁶ Leibniz parte do étimo latino “individuum”, que quer dizer “in-diviso” indivisível. A indivisibilidade é, portanto, o que caracteriza o indivíduo.

⁷ Como filósofo e teólogo, Leibniz introduz o conceito de Mônada - unidade estrutural e substancial do ser, substância espiritual mutável - para explicar a identidade dos indiscerníveis, a individualidade irredutível, que contém também a máxima universalidade. O grau de perfeição das Mônadas é determinado pelos graus de suas percepções.

guia autônomo do homem, num campo que não se restringe à matemática e à ciência natural, mas abraça todas as questões humanas e fortalece o indivíduo. Defende, baseando-se nos direitos naturais do indivíduo, que os indivíduos se desobrigam do dever à obediência quando o Estado fere ou destrói esses direitos em vez de defendê-los. Segundo Locke, todos os homens viviam originalmente em estado natural, em que prevaleciam a liberdade e a igualdade absolutas e não existia governo de espécie alguma. A única lei era a lei da natureza, que cada indivíduo punha em execução por sua própria conta a fim de proteger seus direitos naturais à vida, à liberdade, à propriedade. A função do governo, da autoridade, é a de permitir a cada indivíduo o desenvolvimento de seus talentos em competição com os demais, ao máximo da sua capacidade. Decorre daí o fato de o individualismo presumir que os indivíduos tenham escolhido voluntariamente o curso que os conduziu a um certo estágio de pobreza ou riqueza. Se a autoridade não limita nem tolhe os indivíduos, mas, ao contrário, permite a todos o desenvolvimento de suas potencialidades, o único responsável pelo sucesso ou fracasso social de cada um é o próprio indivíduo e não a organização social.

Toda a índole dessa filosofia é individualista no sentido em que o individualismo opõe-se à ação social organizada. Sustenta o primado do indivíduo sobre o Estado não somente no tempo como na moral. Define o indivíduo em termos de liberdade de ação e de pensamento já "misteriosamente" possuída por ele, sendo a única função do Estado salvaguardá-la.

Se com Locke compreendemos que a humanidade encontra sua individualidade na razão enquanto estrutura obrigatória e progressivamente acabada na pessoa humana e que tudo é particular - conteúdo do seu individualismo -, em Jean Jacques Rousseau encontramos a afirmação de um indivíduo absoluto, "perfeito", "solitário", com existência absoluta e, naturalmente independente, animada pelo amor de si mesmo, paixão inata e primitiva. Erige-se o romântico suíço em defensor de um individualismo radical, para

o qual o homem não pode nem deve reconhecer outro guia senão o seu sentimento interior. Admite o primado do sentimento, da espontaneidade natural, que ele reconhece como fonte de todos os valores contra a razão, a cultura, a civilização, infringindo o ideal iluminista.

Para Rousseau, o homem natural é tudo. Ele é a unidade numérica, o inteiro absoluto que só tem relação consigo mesmo ou com seu semelhante. Sua concepção ético-política explicitada em *O contrato Social* pode ser considerada um individualismo igualitário, pois a vida, segundo sua teoria, se assentaria num contrato ligando os indivíduos entre si.

Em a *Riqueza das Nações*, obra clássica em sua tônica racionalista quanto ao método e individualista quanto às concepções, Adam Smith parte do princípio de que cada homem é o mais adequado para julgar suas ações. Afirma que a miríade de ações espontâneas dos indivíduos, realizadas em seu benefício particular, resulta, graças a uma alquimia, em um bem social. O ponto de partida, portanto, é seguramente o indivíduo e seu egoísmo. Explica que cada indivíduo, ao atingir a maturidade, é inteiramente independente e, no seu estado normal, não necessita de ajuda de qualquer outro ser vivente. Mas, como o homem necessita, quase que constantemente, de auxílio de seus congêneres e seria em vão esperar obtê-lo, somente através de sua bondade, terá maior probabilidade de alcançar o que deseja se conseguir interessar o egoísmo deles a seu favor e convencê-los de que terão vantagem em fazer aquilo que se pretende deles. A esse respeito, refere-se:

não é da bondade do homem do talho, do cervejeiro ou do padeiro que podemos esperar o nosso jantar, mas da consideração de que eles têm o seu próprio interesse. Apelamos não para a sua humanidade, mas para o seu egoísmo, e nunca lhes falamos das nossas necessidades, mas das vantagens deles. Ninguém, a não se um mendigo,

se permite depender essencialmente da bondade de seus concidadãos (Smith, 1990: 85).

Bondade é algo exógeno e sem sentido, para Adam Smith!

As relações econômicas, concebidas pelos economistas burgueses, como as leis da conservação e da felicidade individuais, não têm outro catalizador senão a energia e as necessidades dos indivíduos. É a idéia de união exterior dos indivíduos, que buscam seus interesses particulares e que se reúnem para esse único fim, sem sacrificar em nada sua individualidade. É o individualismo no espectro econômico, mas sempre presente.

E o individualismo recebe sua expressão mais acabada na filosofia de Stirner, "o prudente desprezador de todos os obstáculos" - nos dizeres de Marx-. A incondicional soberania do indivíduo humano é a grande tese do neo-hegeliano chamado pelos historiadores de "O egoísta". Fundador do individualismo anárquico, escreveu em 1854 "*O único e sua propriedade*", onde defende o indivíduo como única realidade e o único valor. O indivíduo na sua singularidade, pela qual é único e irreptível, é a medida de tudo. Subordiná-lo a Deus, à humanidade, ao espírito, a um ideal qualquer, seja mesmo ao próprio homem é impossível, já que tudo é diferente do eu singular, toda a realidade que se lhe contraponha e dele se distinga, não passa de um espectro de que ele acaba por ser escravo. É a tese do egoísmo absoluto. O "concreto" humano tem o sentido de contração no ego, no eu soberano sob o qual e para o qual o mundo existe. O "eu" seria a única lei. A única regra de conduta para o indivíduo realizar a si mesmo seria sua necessidade, seu desejo. Defendia a propriedade privada pois nela se expressa individualidade do eu. Seu ideal social seria a "Aliança dos Egoístas", na qual cada um não vê nos outros senão o meio de alcançar seus próprios fins. Desse modo, enaltece o mais desenfreado egoísmo em detrimento da moralidade comum. Assim, o individualismo vai se aprimorando, fortalecendo, penetrando "visceralmente" na humanidade.

O reconhecimento da autonomia e dos direitos absolutos da personalidade na sociedade aparece na leitura de Friedrich Nietzs-

che que, ao valorar o conhecimento, reconhece essa validade como instrumento de poder. Com seu grande talento literário, retomou e desenvolveu algumas das principais teses de Stirner. Rejeitando com desprezo os valores igualitários e gregários da civilização de massa, faz um apelo às virtudes nobres do pequeno número de indivíduos superiores - o 'Eu superior', "O Super-homem. Sua doutrina sobre a elite e o super-homem foi a base do facismo.

Seu individualismo aristocrático está presente hoje em diversas formas de consciência social, através da influência que suas idéias exerceram e exercem em escritores, intelectuais e educadores. Poderíamos citar, entre tantos Thomas Mann que, em "*Considerações de um Apolítico*" desenvolve a idéia de um individualismo puramente interior ao sujeito que deixa intacta a sua pertence à comunidade nacional (no sentido do holismo tradicional). A interioridade seria a mais bela qualidade do homem e também a mais "famosa", aquela de que ele deveria se orgulhar. A interioridade, a 'Bildung' do homem alemão, é a absorção em si ou introspecção; é uma consciência cultural individualista, é a preocupação do cuidado da formação, do aprofundamento e da realização do eu próprio. A tese de Man é a justificação e a fomentação, nos dizeres de Dumont (1987: 45-49), da plena incompatibilidade entre Bildung e política.

O existencialismo de Jean Paul Sartre renova, em nossos dias, a orientação individualista e irracionalista de Kierkegaard, fundamentalmente na sua obra anterior à sua adesão ao marxismo. Dois componentes fundamentais se articulam de maneira peculiar na filosofia de Sartre; o seu individualismo radical e o seu libertarismo. Para o existencialista francês, o homem é liberdade. Cada um é absolutamente livre e mostra sua liberdade, sendo o que escolheu ser. A liberdade é a única fonte de valor. Cada indivíduo escolhe livremente e ao escolher, cria valores. Assim, na medida em que não existem valores objetivamente fundados, cada um deve criar ou inventar os valores ou as normas que guiem os seus comportamentos.

○ INDIVIDUALISMO NA CONTEMPORANEIDADE

As relações entre indivíduo e sociedade oscilam hoje, entre dois extremos: o individualismo e o totalitarismo⁸, graças a condições sociais particulares realizadas no mundo contemporâneo ocasionadas pelas transformações revolucionárias da ciência e da técnica. Parece que enquanto o conhecimento técnico expande o horizonte da atividade e do pensamento humanos, a autonomia do ser humano enquanto indivíduo, a sua capacidade de opor resistência ao crescimento mecânico de manipulação de massas, o seu poder de imaginação e o seu juízo independente sofreram aparentemente uma redução. O avanço dos recursos técnicos de informação se acompanha de um processo de desumanização. Assim, o progresso ameaça anular o que se supõe ser o seu próprio objetivo: “a idéia de homem” (Horkheimer, 1976: 6-8).

O individualismo se afigura como “um valor” fundamental na contemporaneidade. Sob novas roupagens, dá sustentação à ordem capitalista mundial. Surge das mais diversas formas, como condição necessária frente à violência que a atual etapa do capitalismo e a revolução tecnológica e micro-eletrônica geraram nas relações sociais. Busquemos entender a sua re-hegemonização.

A “Teoria Geral do Emprego, Juro e Dinheiro” publicada em 1936, formulada por Keynes desenvolve a teoria anticíclica, misto de refutação (ainda que parcial) das noções do pensamento clássico e de reflexão acerca dos novos rumos do capitalismo pós 1918. Sua concepção atribui importância central ao Estado no planejamento racional das atividades econômicas como único meio praticável de evitar a destruição total das formas econômicas existentes e por ser

⁸ Entende-se por totalitarismo, uma forma de domínio radicalmente nova, porque não se limita a destruir as capacidades políticas do homem e da mulher, isolando-os em relação à vida pública, como faziam as velhas tiranias e os velhos despotismos, mas tende a destruir os próprios grupos e instituições que formam o tecido das relações privadas do homem e da mulher, tornando-os/as estranhos, assim, ao mundo e privando-os/as de sua plena existência.

condição de funcionamento da livre iniciativa. Seu propósito pode ser definido como uma tentativa de escudar o liberalismo político com um novo programa econômico e de fortificar esse programa econômico com uma nova política para a preservação dos interesses privados do capital monopolista.

Como membro ativo da burguesia inglesa, Keynes sentia-se diretamente interessado na obtenção do equilíbrio econômico. Certamente não um equilíbrio postulado pelos clássicos, mas um novo equilíbrio, capaz não só de evitar o retorno da depressão de 1929 como também de evitar a eclosão de novas crises cíclicas. O espírito do individualismo repassa seu pensamento com tanta intensidade como o dos economistas clássicos. Como categoria central de sua teoria orienta todas as suas formulações teóricas e sua participação política.

Contentor de Marx, acreditava ser possível aliar o alto grau de intervenção estatal à defesa intransigente do individualismo em sua filosofia econômica e social. Assim, Keynes proporciona a base teórica do neoliberalismo, cuja essência é uma crítica do capitalismo financeiro combinado com um veemente desejo de estabelecer um meio ambiente no qual possa funcionar o capitalismo industrial, o sistema de empresa privada. Sua obra é extremamente importante para a ideologia neoliberal, pois defende intransigentemente o capitalismo monopolista na sua fase de reordenação econômica chamada de néo-capitalismo.

Completando a contribuição de Keynes ao desenvolvimento deste pensamento hegemônico que se infiltra cada vez mais qualitativamente forte no pensamento e nas práticas "humanas", o economista austríaco Friedrich von Hayek, responsável pelo renascimento do liberalismo clássico no período do pós-guerra, publica, em 1960, "*A Constituição da Liberdade*" onde desenvolve uma profunda exposição da causa da liberdade humana, defendendo uma metodologia individualista e subjetivista para a economia. Desse modo, insistiu sobre a indissociabilidade de liberdade econômica e de liberdade

sem quais quer outros adjetivos, reafirmando, assim, a necessidade de distinguir claramente o liberalismo, que tem seu ponto de partida numa teoria econômica, da democracia, que é uma teoria política; e atribui à liberdade individual (da qual a liberdade econômica seria a primeira condição) um valor intrínseco e à democracia, unicamente um valor instrumental.

O pensamento de Von Hayek é o sustentáculo para a defesa da economia de mercado e da liberdade de iniciativa econômica que, de uma forma ou de outra, está sendo preservada nas pessoas individuais dos possuidores.

Tanto a teoria macro-econômica construída por Keynes como a perspectiva micro-econômica de Hayek e sua metodologia individualista subjetivista apoiam-se no princípio particularmente próprio da ideologia e da moral burguesa, cuja base teórica é o reconhecimento da autonomia dos direitos absolutos da personalidade. É o recrudescimento do individualismo, como princípio de contraposição dos interesses sociais aos individuais, de caráter cada vez mais anti-humano, que, em última instância, serve de justificação ideológica para as relações de exploração capitalista.

É a concepção "humanista" hegemônica que contrapõe os interesses e as exigências dos indivíduos aos interesses e exigências sociais. É a concepção de homem segundo a qual os indivíduos passam a governar-se só por seus interesses egoístas e estritamente pessoais. É uma síntese bem elaborada do individualismo, que foi se constituindo de diversas fontes, mas que se consolidou como a expressão máxima e de preeminência absoluta - do indivíduo possuidor sobre os despossuídos. Dessa forma, tenta demonstrar - e passar através de todas as formas de consciência social - que o indivíduo é independente, que possui autonomia, "que depende de cada um construir o seu país". Na verdade, o que defende é a natureza "egoísta" do indivíduo que acredita ser imutável em todas as épocas - o princípio individualista que lhe é conveniente.

A leitura de Macpherson, "A Teoria Política do Individualismo Possessivo", é outro indício. O individualismo apregoado pelos liberais clássicos é defendido pelo professor da Universidade de Toronto recuperando numa discussão detalhista as "suposições hobbesianas" admitindo-lhes uma 'força e coerência extraordinárias"⁹

Estas suposições quanto ao mercado possessivo levam a colocar o grande dilema da teoria liberal democrata nos dias atuais:

ela precisa continuar a usar as suposições do individualismo possessivo numa época em que a estrutura da sociedade de mercado já não fornece as condições necessárias para a dedução de uma teoria válida do dever político a partir dessas suposições (Macpherson, 1979 : 275).

Nessas condições, em que o "homem é o lobo do homem", se configura o princípio do individualismo burguês que difunde e fundamenta por todos os meios a filosofia e a ética burguesa.

Todavia, entendemos que se o interesse corretamente interpretado constitui o princípio de toda a moral, quer dizer que é preciso tratar de que o interesse do indivíduo isolado coincida com os interesses de toda a humanidade.

⁹ Estas suposições são resumidas nas seguintes proposições: 1) O que confere aos seres o atributo de humanos é a liberdade de dependência da vontade alheia; 2) A liberdade da dependência alheia significa liberdade de quaisquer relações com outros, menos as relações em que os indivíduos entram voluntariamente visando a seu próprio proveito; 3) O indivíduo é, essencialmente, o proprietário de sua própria pessoa e de suas próprias capacidades, pelas quais ele não deve nada à sociedade; 4) Se bem que o indivíduo não possa alienar a totalidade de sua propriedade de sua própria pessoa ele pode alienar sua capacidade de trabalho; 5) A sociedade humana consiste em uma série de relações de mercado; 6) Já que a liberdade das vontades dos outros é o que torna humano o indivíduo, a liberdade de cada indivíduo só pode ser legitimamente limitada pelos deveres e normas necessários para garantir a mesma liberdade aos outros; 7) a sociedade política é um artifício humano para a proteção da propriedade individual da própria pessoa e dos próprios bens, portanto, para a manutenção das relações ordeiras de trocas entre os indivíduos considerados como proprietários de si mesmos.

A FORMAÇÃO HUMANA DO PROFISSIONAL: NA SUPERAÇÃO DO INDIVIDUALISMO, A FORMAÇÃO SOLIDÁRIA.

Parto da convicção de que a formação de profissionais em geral e dos profissionais da educação exige uma sólida formação humana e que a formação do homem e da mulher está diretamente relacionadas com sua emancipação como indivíduo social, sujeito histórico numa sociedade dada. Nesse sentido, entende-se que o prioritário na formação do profissional em geral e do profissional da educação é a concepção de homem, à luz da qual e sob cuja inspiração se desenvolve essa formação.

O importante é compreender o homem como “conjunto das relações sociais”, como sujeito histórico que cria a história que é a sua atividade e, dessa forma, cria a história da humanidade. Isso implica em tomar como ponto de partida os indivíduos reais, concretos, que produzem dentro da sociedade em condições concretas, com direitos de poder fruir de suas produções, de toda a produção da cultura. Essa compreensão visa à formação de um novo homem: liberto, orgânico, emancipado, lúcido, autônomo no sentido de sua formação integral. Visa a formação de um novo profissional: competente, seguro, dinâmico, capaz de criar, decidir e organizar novas formas de produção da existência que o realizem e possibilitem sentir-se feliz, fazendo os outros felizes.

Tal intento não se consegue viabilizar apenas pela senda da instrumentalização do conhecimento científico, na aceitação generalizada da “formação do Profissional da educação” numa sociedade “minada” pela ideologia dominante que se infiltra de forma qualitativamente vigorosa através do requinte da tecnologia, da informática e da microeletrônica e das diversas formas de consciência social, permitindo reeditar sob novas práticas, velhas concepções individualistas excludentes.

Daí se depreende a importância da concepção de homem, como base de todas as políticas educacionais em qualquer área de formação. A formação específica, bem como as assimilações que

se realizam nos primeiros anos escolares, deve se fundamentar na compreensão de que toda a atividade humana é a condição da integração do homem ao meio cultural, sendo ele, o sujeito que necessita realizar-se como tal, como partícipe da construção e organização cultural, da organização da sociedade numa perspectiva solidária. Não na perspectiva hegemônica individualista que se sustenta e tem se acirrado no tempo em que vivemos, destruindo os homens, a humanidade, como afirma Gramsci (1976 a, p 143), "perspectiva individualista que traça cruel destino para os humanos, e em que um instinto os domina para quererem devorar-se uns aos outros, em vez de confluírem as forças unidas para lutar contra a natureza e torná-la sempre mais humana".

Urge que nós - profissionais da educação - nos sintamos moralmente obrigados, mais do que nunca, a colocar perguntas cruciais sobre nosso trabalho e responsabilidades na formação de profissionais cômicos de seus direitos e deveres nesta sociedade em transformação, na qual se encontra perdido o homem que deve ser o sujeito dessa sociedade solidária.

Urge que um novo sentido se ponha para a formação do profissional da educação e do profissional em geral: pensar na formação para a cidadania deste homem, considerado produto e alvo do conjunto dessas complexas relações sociais da contemporaneidade, "minado" pela consciência social que desenvolve o individualismo cada vez mais acirrado em todas as formas de violência que perpassam o espaço cultural.

Urge que, na contemporaneidade, as contradições se agudizam e produzem exclusão, miséria e dor; pensar na verdadeira promoção humana, formando, pautada na solidariedade, um novo Homem que seja capaz de construir-se enquanto sujeito e construir a sua sociedade justa e fraterna.

Faz-se necessário formar homens fortes e ricos que contenham o futuro na força de sua vontade e inteligência, o que significa difundir convicções para coordenar vontades e ações. A formação

do profissional da educação e do profissional, em geral, necessita se fundamentar numa consistente concepção de homem que forme profissionais da educação que irão formar para a cidadania e para a construção de uma Sociedade solidária, verdadeiramente Humana, realizada e feliz (FERREIRA, 2006b).

Solidariedade é coordenação de ações, é construção de um conhecimento que se assenta numa nova ética coletiva e participativa, concebida como criação incessante de subjetividade e de intersubjetividade (FERREIRA, 2007, p 251), que vê, revê e constrói, coletivamente, o meio circundante a partir do existente. É o espírito que possibilita a compreensão e o desenvolvimento científico da construção coletiva do projeto acadêmico/educacional.

Solidariedade é o antônimo de individualismo é o antagonismo da perspectiva autoritária de trabalho fragmentado onde se faz necessário o controle de ações a serem executadas. Solidariedade é o espírito de um novo "controle" a ser exercido pela prática da supervisão que o profissional da educação necessita desenvolver. Solidariedade é o "processo sempre inacabado, de capacitação para a reciprocidade através da construção de sujeitos que a exercitem, criação de subjetividade por via da solidariedade e que não está assim ligada a um qualquer princípio de identidade e, sim, ao princípio de reciprocidade. O princípio de reciprocidade subjaz, de modos diferentes, às relações que constituem os diferentes elementos da coletividade, sejam eles a participação, a solidariedade ou o prazer. A comunidade é, assim o campo privilegiado da formação".

Assim, a formação do profissional da educação requer uma base comum nacional que se fundamente na concepção da formação humana, que se contraponha à concepção hegemônica auto-explícata e autolegitimadora do individualismo que destrói mentes e corações. A formação do profissional da educação e do profissional em geral requer, além de uma consistente concepção humana, um conhecimento e um método de pensar e tratar o homem e a mulher brasileiros como sujeitos históricos, seres sociais que vivem relações

Políticas de formação...- Naura Syria Carapeto Ferreira

mais amplas e, portanto, determina políticas sociais, normas, valores e comportamentos da sociedade na direção de sua dignidade.

A construção concreta destes ideais nos incita e, como profissionais da educação, devemos nos comprometer com propostas e ações que garantam os princípios, conteúdos científicos/éticos/políticos e práticas coerentes envolvidas com a formação verdadeiramente humana do cidadão do mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, N. *Liberalismo e Democracia*. São. Paulo: Ed. Brasiliense, 1990.

_____*Thomas Hobbes*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991.

_____*A Era dos Direitos* Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1992.

CURY, C. R. J. *Ideologia e Educação Brasileira*. São Paulo: Cortez, 1978.

BRASIL, "Lei n.º, 9.394 de 20.12.96. Estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional" In: *Diário Oficial da União*, Ano CXXXIV, n.º 248, de 23.12.96, pp.27.833-27.841.

DEWEY, J. *Liberalismo, Liberdade e Cultura* São Paulo: Ed. Nacional/USP, 1970.

DELFAUD, P. *Keynes e o Keynesianismo*. Lisboa: Publicações D. Quichote, 1992.

DUMONT, L. *Ensaio sobre o Individualismo*. Lisboa: Publicações D. Quichote, 1992.

_____*"Individualismo apolítico": a "kultur" nas considerações de Thomas Mann*"In: VEYNE et alii. *Indivíduo e Poder*. Lisboa: Edições Europa, 1987.

FERREIRA, N. S. C. "The professional of Educacional in Brazil: His formation, human emancipation and citizenship" In: *Anais ISCHE XV*. Lisboa, 1993.

_____*"Education Technology and the professional in Brazil: his/her formation and the possibility of human culture"* In: *Anais/Education Technology: Asking the right questions an international conference*. State College, Pennsylvania, September, 1997.

Políticas de formação...- Naura Syria Carapeto Ferreira

_____ "The professional of education in Brazil: His formation, human emancipation and citizenship for a global society." In: *Anais: 17th Annual Seminar on Teacher Education*. Brock University, St. Catharines, On. Canada, May, 1997.

_____ "O individualismo e a formação de profissionais da educação no Brasil" In: *Tuiuti: Ciência e Cultura - Revista da UTP*. Vol 9, Número 1, 1998.

_____ *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. 5ª ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2006.

_____ "Gestão da Educação, formação humana e projeto pedagógico: uma construção coletiva". In: *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*. Brasília: v. 14, n ° 01, 1998.

_____ "Gestão Democrática da Educação para uma formação humana: conceitos e possibilidades". In: *Em Aberto*. Brasília, v. 17, n ° 72. Fev/jun. 2000.

_____ "Políticas de ensino e políticas de formação: compromissos da gestão da educação". In: Romanowski, J.; Oliver Martins, P.; Junqueira, S. J. (Org.). *Conhecimento local e conhecimento universal: práticas sociais: aulas, saberes e políticas*. 1 ed. Curitiba: Puc/PR Editora, 2004, v. 4, p. 257-269.

_____ "A gestão da educação e as políticas de formação de profissionais da educação: desafios e compromissos" In: FERREIRA, N. S. C. (org). *Gestão democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios*. 5ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006a.

_____ "Gestão democrática da educação: resignificando conceitos e possibilidades". In: FERREIRA, N. S. C. & AGUIAR, M. A. *Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos*. (org). 5ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

_____ "Formação continuada e gestão da educação no contexto da cultura globalizada". In: FERREIRA, N. S. C. *Formação continuada e gestão da educação*. (org). 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006b.

_____ "Gestão democrática na formação do profissional da educação: a imprescindibilidade de uma concepção". In: FERREIRA, N. S. C. (org) *Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises*. Brasília: Líber Livro Editora, 2006a.

Políticas de formação...- Naura Syria Carapeto Ferreira

_____. Supervisão Educacional no Brasil: trajetória de compromissos no domínio das políticas públicas e da administração da educação. In: FERREIRA, N. S. C. (Org) *Supervisão Educacional para uma escola de qualidade*. 6ª ed. São Paulo: Cortez Ed. 2007.

GRAMSCI, A. *Obras Escolhidas* S. Paulo: Martins Fontes, 1976a.

_____. *Escritos Políticos*. Lisboa: Seara Nova, 4 vol. 1976, 1997.

GRAY, J. *O Liberalismo* Lisboa: Ed. Estampa, 1988.

HALL, S. *Identidades Culturais na Pós-Modernidade* Rio de Janeiro: DP&AEd, 1997.

HAYEK, F. *O Caminho da Servidão*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura Brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

SCHAFF, A. *A Sociedade Informática*. São Paulo: Ed. UNESP/Brasiliense, 1990.

HOBBS, T. *Do Cidadão*. S. Paulo: Martins Fontes, 1992.

_____. *O Leviatã*. In: *Pensadores* S. Paulo: Abril Cultural, 1974.

IANNI, O. *Teorias da Globalização* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

MACPHERSON, C. B. *A Teoria Política do Individualismo Possessivo: de Hobbes a Locke* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

ROUSSEAU, J.J. *Do Contrato Social* In: *Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

SUCHODOLSKI, B. *La Educación Humana del Hombre* Barcelona: Ed. Laia, 1977.

TOCQUEVILLE, A. *La democracia en América*. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1978.

Recebido em 9/9/2007

Aceito em 6/10/2007